

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0810 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos Processos de nº 2014/553661 e 2015/99381.  
RESOLVE:  
REVOGAR, a contar de 01/01/2015, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, os efeitos da PORTARIA de nº 0647 de 21/07/1998, publicada no DOE nº 28.767 de 29/07/1998, que cedeu para o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, o servidor CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 117480/1, cargo de ODONTOLOGO, lotado no 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0811 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO E O DESPACHO DA SEAD NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 2014/553661 e 2015/99381.

RESOLVE:  
I - CEDER, a contar de 01/01/2015, ao GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, o servidor CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 117480/1, cargo de ODONTOLOGO, lotado no 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE;

II - A cessão resta autorizada com a remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, com ônus para o ente cedente, nos termos do art. 4º, inciso II c/c art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013;

III - Cabe ao ente cedente, nos termos do art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013; apresentar mensalmente ao cessionário, o valor a ser reembolsado, acompanhado de planilha discriminando as parcelas que compõe a remuneração do servidor cedido;

IV - Cabe ao ente cessionário apresentar mensalmente à SESPA, a frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de recursos humanos, bem como efetuar o reembolso no mês subsequente;

V - A cessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado;

PORTARIA Nº 0812 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2015/324036.

RESOLVE:  
DESIGNAR a servidora IVONETE DE LIMA FARIA, matrícula nº 5161436/1, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.08.2015 a 01.09.2015, em substituição ao titular LEONIDAS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 5891216/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0813 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2015/319467.

RESOLVE:  
DESIGNAR a servidora JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 5146453/6, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ DAS-4, no período de 03.08.2015 a 01.09.2015, em substituição a titular ELIZABETH MARIA DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 5094003/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0814 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2015/339834.

RESOLVE:  
DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI, matrícula nº 3154831/1, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.08.2015 a 01.09.2015, em substituição a titular

JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 5146453/6, que se encontra Respondendo pela Direção do 2º CRS.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.08.2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
Protocolo 866591

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 873, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:  
I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa ARAÚJO & MOURA LTDA-ME, DROGANORTE, SITO À AV. WEINE CAVALCANTE, S/N, SALA A, BAIRRO CENTRO, CEP 68.537-000, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO

ANEXO  
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.  
CADASTRO Nº 09/2015

EMPRESA: ARAÚJO & MOURA LTDA-ME  
NOME FANTASIA: DROGANORTE  
ENDEREÇO: AV. WEINE CAVALCANTE, S/N, SALA A  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS-PA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELA TEODORO SOUZA  
DA CRUZ CRF/PA 4442

Thelma de Oliveira Araújo  
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA  
Protocolo 866690

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 874, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:  
I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa EXTRAPHARMA EIRELI - EPP, DROGAMIL, SITO À AV. DJAMA DUTRA, 1990, BAIRRO CENTRO, CEP 68.371-400, ALTAMIRA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.  
CADASTRO Nº 10/2015

EMPRESA: EXTRAPHARMA EIRELI - EPP  
NOME FANTASIA: DROGAMIL  
ENDEREÇO: AV. DJAMA DUTRA, 1990  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: ALTAMIRA-PA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILLA RIBEIRO  
BALBINO DA SILVA CRF/PA

Thelma de Oliveira Araújo  
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA  
Protocolo 866693

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 875, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:  
I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA - FARMACIA EXTRAFARMA, SITO À AV. FERNANDO GUILHON, S/N, LOTE C-01, L-053, L-054, L-055, RIO TAPAJÓS SHOPPING CENTER, BAIRRO SANTARENZINHO, CEP 68.035-000, SANTARÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO

ANEXO  
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.  
CADASTRO Nº 11/2015

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA  
NOME FANTASIA: FARMACIA EXTRAFARMA  
ENDEREÇO: AV. FERNANDO GUILHON, S/N, LOTE C-01, L-053, L-054, L-055, RIO TAPAJÓS SHOPPING CENTER  
BAIRRO: SANTARENZINHO  
CIDADE/UF: SANTARÉM-PA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILLA RIBEIRO  
BALBINO DA SILVA CRF/MG 22359

Thelma de Oliveira Araújo  
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA  
Protocolo 866699

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 876, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter